

ERRATA – No Decreto n. 111, de 30 de novembro de 2005 (Publicado no último dia 02 de dezembro de 2005, pagina 05 no Jornal Tribuna Sudoeste), no artigo primeiro, alínea “k”, onde se lê R\$ 5.586,00, leia-se R\$ 558,60.

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</p>
--	----------------------------------------------------------

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

